



## Diário Oficial

---

DOE-SP de 19/03/2020, Edição 54, Executivo-I (p. 18)

### **Resolução SE-26, de 18-3-2020**

Altera dispositivos da Resolução SE 25, de 17-03-2020, que dispõe sobre a jornada laboral mediante teletrabalho, em regulamentação ao Decreto 64.864, de 16-03-2020 O Secretário da Educação **resolve:**

**Artigo 1º** - Alterar dispositivos da Resolução SE 25, de 17-03-2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – inciso III, do artigo 2º: “III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.”; (NR)

II - §2º, do artigo 2º: “§2º - Os servidores de que tratam os incisos II e III do “caput” deste artigo deverão requerer, por meio eletrônico, a jornada laboral mediante teletrabalho ao seu superior imediato, apresentando documentos comprobatórios de sua condição, caso possuam, ou autodeclaração de sua condição, sob as penas da lei.”. (NR)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.